



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE - Ufac
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS - Proaes

EDITAL Nº 09/2016 – Proaes

**Seleção de Bolsistas para atuarem nas Ações da Proaes desenvolvidas no
Laboratório Interdisciplinar de Formação de Educadores das Áreas de
História, Geografia e Filosofia – LIFE/HGF**

A Universidade Federal do Acre (Ufac), por meio da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (Proaes), no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Resolução nº 099, de 29 de novembro de 2012 e conforme Diretrizes do Decreto nº 7.234, de 19 de julho de 2010, da Presidência da República que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES, torna público aos estudantes, regularmente matriculados nos cursos de História, Geografia e Filosofia desta Instituição de Ensino Superior, o presente Edital para seleção de bolsistas para atuarem nas ações da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis, desenvolvidas no Laboratório Interdisciplinar de Formação de Educadores das Áreas de História, Geografia e Filosofia – LIFE/HGF, conforme normas procedimentais que seguem.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O presente Edital tem por finalidade atender as proposições do Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES 2010, que busca ampliar as condições de permanência dos acadêmicos na educação superior federal, por meio de ações que:

- a) Democratizem as condições de permanência na educação superior pública federal;
- b) Minimizem os efeitos das desigualdades sociais e regionais na permanência e conclusão da educação superior;
- c) Reduzam as taxas de retenção e evasão e
- d) Contribuam para a promoção da inclusão social pela educação.

2. DOS OBJETIVOS

Selecionar bolsistas para atuarem como apoiadores das Ações desenvolvidas pelo Laboratório Interdisciplinar de Formação de Educadores das Áreas de História, Geografia e Filosofia – LIFE/HGF, tendo como objetivos:

- i) potencializar e ampliar os patamares de qualidade das ações propostas pela Proaes, projetando a natureza das mesmas e a missão desta Ifes em consonância com as demandas sociais;
- ii) estimular o desenvolvimento social e o espírito crítico dos estudantes, bem como a atuação profissional pautada na cidadania e na função social transformadora da educação superior, tendo como foco as políticas públicas;

3. DOS REQUISITOS

- a) Estar matriculado no 2º semestre letivo de 2015 nos seguintes cursos de graduação da Ufac, no Campus Sede: Licenciatura em História, Bacharelado em História, Licenciatura em Geografia, Bacharelado em Geografia e Licenciatura em Filosofia;
- b) Não estar inadimplente com qualquer programa de Bolsa ou Auxílio, da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – Proaes;
- c) Não possuir outra bolsa financiada com recurso PNAES (Bolsas da Proaes e da Proex);
- d) Comprovar a situação de vulnerabilidade socioeconômica, ou seja, renda *per capita* do grupo familiar no qual se insere financeiramente de até um salário mínimo e meio (R\$ 1.320,00, mil trezentos e vinte reais), mediante preenchimento e assinatura de declaração (Anexo III).
- e) Ter disponibilidade de 12 horas semanais para atuar nas Ações da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis.

4. DAS VAGAS E DA VIGÊNCIA

4.1 Serão disponibilizados 12 (doze) bolsas, destinando 4 (quatro) vagas para cada curso (História, Geografia e Filosofia). Caso o curso não preencha as vagas a ele destinadas, estas serão ocupadas pelos selecionados dos outros cursos.

4.2 As vagas serão distribuídas nos turnos da manhã, tarde e noite, dependendo da necessidade do LIFE.

4.3 A bolsa será paga de fevereiro a dezembro de 2016, totalizando 11 (onze) meses.

4.4 A bolsa será paga a partir da data de ingresso do beneficiado no Programa.

4.5 Os classificados além das vagas oferecidas comporão cadastro de reserva e serão chamados conforme necessidade do LIFE e da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições deverão ser efetivadas através da entrega da documentação solicitada no item 6, do presente edital.

5.2 As inscrições ocorrerão no período de 26 a 29 de janeiro de 2016, no horário das 8h às 12h e das 14h às 17h, na Secretária/Biblioteca do LIFE, localizada na 5ª Sala do Bloco Jorge Kalume.

6. DA DOCUMENTAÇÃO

6.1 Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada pelo requerente (Anexo I).

6.2 Declaração de disponibilidade de 12 horas semanais para dedicar-se às atividades de extensão da Proaes (Anexo II).

6.3 Declaração de vulnerabilidade socioeconômica (Anexo III).

6.4 Cópia de comprovante de matrícula no 2º semestre de 2015.

6.5 Cópia do Histórico Escolar atualizado, com Coeficiente de Rendimento Geral.

6.6 Comprovante de participação como bolsista em atividades de extensão, estágio ou similares expedido por órgão competente.

6.7. Carta de Intenção.

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1. A seleção será efetivada por uma comissão composta por membros do LIFE/HGF e da Comissão de Seleção de Bolsas e Programas da Proaes e levará em consideração dois aspectos, a saber:

1º – Análise de documentação (caráter eliminatório) – consiste em conferir se o candidato realmente apresentou os documentos exigidos no item 4 deste Edital, e se esses documentos são verdadeiros.

2º - Análise avaliativa dos aspectos constantes na planilha abaixo:

Item	Pontuação Máxima
Ter experiências comprovada como bolsista, estagiário ou similar (1 ponto para cada 3 meses)	4,0
Coeficiente de Rendimento Geral constante no Histórico Escolar (converter para 0 a 2)	2,0
Carta de Intenção (coerência com os objetivos deste Edital)	4,0
Total	10,0

7.2 A nota geral de cada candidato se dará através do somatório das notas obtidas em cada item da tabela acima e a classificação será da maior nota para a menor.

8. DO CRONOGRAMA

ETAPA	DATA
Inscrições	26 a 29.01.2016
Resultado preliminar	05.02.2016
Recursos	11 e 12.02.2016, das 8h às 12h e das 14h às 17h na Secretaria/Biblioteca do LIFE/HGF
Resultado Final	15.02.2016
Assinatura do Termo de Compromisso	17.02.2016

9. DO REPASSE FINANCEIRO

9.1 O repasse financeiro dar-se-á através de depósito bancário em conta corrente ou poupança do estudante.

9.2 O valor da bolsa de Incentivo ao Estudo será de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

10. DAS ATIVIDADES DE CONTRAPARTIDA

Disponibilizar 12 (doze) horas semanais para o cumprimento das atividades, de acordo com cronograma definido em conjunto com o LIFE e Proaes.

11. DO CANCELAMENTO DA BOLSA

O estudante terá sua bolsa cancelada nos seguintes casos:

- a) Por solicitação própria;
- b) Por constatação de inveracidade ou inexatidão nas declarações verbais e escritas, inverdades, omissões de dados relevantes, irregularidades de documentos (falsificação ou fraude) ou outras de qualquer natureza que estejam em desacordo com o presente Edital;
- c) Por abandono, trancamento ou perda do vínculo acadêmico;
- d) Pelo não cumprimento, por 02 (dois) meses, do disposto no subitem 12.1 deste Edital.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 O estudante deverá conhecer este Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para ser beneficiado com a Bolsa.

12.2 A efetivação da inscrição do estudante significará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre os quais não poderá alegar desconhecimento.

12.3 O acompanhamento do Edital, avisos e comunicados referentes a esta seleção é de responsabilidade exclusiva do estudante.

12.4 Mais informações poderão ser obtidas **em Rio Branco**, no Campus Universitário, na Secretária/Biblioteca do LIFE, localizada na 5ª Sala do Bloco Jorge Kalume.

12.5 A qualquer tempo, este Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito de indenização de qualquer caráter.

12.6 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela comissão analisadora.

Rio Branco, AC, 25 de janeiro de 2016.

Antonio Carlos Fonseca Pontes Junior
Pró-Reitor de Assuntos Estudantis



ANEXO I
EDITAL PROAES nº 09/2016
Seleção de Bolsistas para atuarem nas Ações do LIFE/HGF

FICHA DE INSCRIÇÃO

1. DADOS PESSOAIS

2.1. Nome (completo):		
2.2. CPF:		2.3. Sexo: <input type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F
2.4. Doc. de Identidade:	2.5. Órgão Expeditor:	2.6. Data de Expedição: / /
2.7. Nome da mãe:		
2.8. E-mail:		2.9. Fone:
2.10. Curso:		
2.11. Matrícula Institucional:		2.12. Período:

2. DADOS BANCÁRIOS

3.1. Banco:		3.2. Código do Banco:
3.3. Agência:	3.4. Conta:	3.5 Tipo de Conta () corrente () poupança

3. PARA USO DA PROAES

--

Rio Branco – Acre, de de 2016.

Assinatura do(a) Candidato(a)



ANEXO II
EDITAL PROAES nº 09/2016
Seleção de Bolsistas para atuarem nas Ações da LIFE/HGF

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE TEMPO

Eu, _____, declaro para os devidos fins e efeitos legais que me comprometo a prestar 12 horas semanais de atuação nas Ações da Proaes no Laboratório Interdisciplinar de Formação de Educadores das Áreas de História, Geografia e Filosofia – LIFE/HGF, no período fevereiro a dezembro de 2016, no horário das _____ às _____, nos dias _____.

Rio Branco – Acre, _____/_____/_____.

Assinatura do Requerente



ANEXO III
EDITAL PROAES nº 09/2016
Seleção de Bolsistas para atuarem nas Ações da LIFE/HGF

DECLARAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIOECONÔMICA

Declaro para os devidos fins que eu, _____
_____,
brasileiro (a), domiciliado (a) em _____

_____, detentor (a) do Registro Geral (RG) _____, do
Cadastro de Pessoa Física (CPF) nº _____, estudante
regularmente matriculado (a) no curso _____
_____ e matriculado (a) sob o nº _____,
em nível de graduação da Universidade Federal do Acre, declaro que possuo
renda familiar per capita não superior da 1,5 salário-mínimo (um salário-mínimo e
meio).

Rio Branco, AC _____ de _____ de 2016

Assinatura